



PORTARIA DA DIRETORIA N.º 256 /2014 – FORP/USP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Redefine os termos sobre o uso diário e obrigatório de uniforme para o corpo discente da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em vista das manifestações e sugestões dos Departamentos e do Centro Acadêmico “Carneiro Leão”, analisadas e aprovadas pela Comissão de Graduação em sua 406ª reunião, realizada em 1º de outubro de 2014 e pela Congregação em sua 365ª sessão, realizada em 20 de outubro de 2014, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica determinado, junto às dependências da FORP/USP, o uso diário e obrigatório pelo corpo discente de vestimentas com as seguintes características:

I – AULAS PRÁTICAS CLÍNICAS: Uso obrigatório de vestimentas de tecido não transparente e calçado, ambos de cor branca, com as seguintes características:

1. Traje Masculino: Calça comprida e camisa ou camiseta de manga curta ou longa.
2. Traje Feminino:
 - a) Calça comprida de cós alto;
 - b) Blusa, camisa ou camiseta de manga curta ou longa, ou camiseta regata, sem decote profundo e cobrindo o cós da calça comprida.
3. Calçado: sapato fechado e limpo, usado com meias.
4. Uso completo de EPIs exigidos: jaleco branco descartável, óculos, gorro e máscara descartáveis.

II) AULAS PRÁTICAS LABORATORIAIS: Uso obrigatório de avental branco e limpo, longo, de mangas curtas ou longas e com o brasão da FORP/USP, sobre vestimentas sem necessidade de cor branca, com as seguintes características:

1. Traje Masculino: Calça comprida e camisa ou camiseta de manga curta ou longa.
2. Traje Feminino:
 - a) Calça comprida de cós alto;
 - b) Blusa, camisa ou camiseta de manga curta ou longa, ou camiseta regata, sem decote profundo e cobrindo o cós da calça comprida.
3. Calçado: sandálias fechadas, sapato ou tênis: limpo, usado com meias.

III) AULAS TEÓRICAS: Uso obrigatório de vestimentas sem a obrigatoriedade da cor branca, mantendo, as seguintes características:

1. Traje Masculino:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Diretoria



- a) Calça comprida ou bermuda até o joelho;
 - b) Camisa ou camiseta de manga curta ou longa.
2. Traje Feminino:
- a) Calça comprida de cós alto;
 - b) Bermudas, saias ou vestido até o joelho;
 - c) Blusa, camisa ou camiseta de manga curta ou longa, ou camiseta regata, sem decote profundo e cobrindo o cós da calça comprida e/ou vestido/saia.
3. Calçado: sandálias fechadas, sapatos ou tênis: limpo, usado com meias.

Art. 2º - O não cumprimento das normas poderá implicar na impossibilidade do acadêmico em frequentar as atividades didáticas.

Art. 3º - O uso do uniforme será considerado nos critérios de avaliação das disciplinas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria da Diretoria Nº 166/2006, de 03 de abril de 2006.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2014.

Valdemar R Barros

Prof. Dr. Valdemar Mallet da Rocha Barros
Diretor